

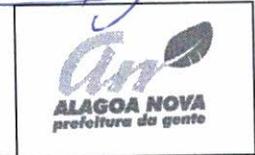
APROVADO

Em 02/11/2007

Presidente - Câmara A. Nova



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Adm. "Prefeitura da gente"

Procuradoria Jurídica

Projeto de Lei Municipal nº 195/2007

Altera a Lei Municipal nº 41, de 16 de Março de 1998 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 41, de 16 de Março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída diária para as despesas de viagem e estadia em favor dos servidores comissionados, dos quadros permanente e suplementar e dos agentes políticos do Município de Alagoa Nova, atendendo aos seguintes valores”:

Beneficiário	Natureza	Valor (R\$)
Prefeito e Presidente da Câmara Municipal	Viagem	100,00
	Estadia com pernoite	200,00
Secretário Municipal, Procurador-Geral e Vereador	Viagem	100,00
	Estadia com pernoite	130,00
Demais servidores	Viagem	15,00
	Estadia com pernoite	50,00
Prefeito, Presidente da Câmara, Secretário Municipal e Procurador-Geral	Viagem interestadual	200,00

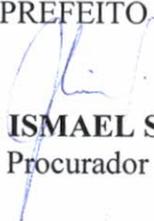
Art. 2º. A presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA
NOVA, em 28 de Fevereiro de 2007.



LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO



JOSÉ ISMAEL SOBRINHO
Procurador Jurídico